

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: NICHOLAS SILVA ROCHA

Matricula: 2419285

CPF: 392.385.068-92

Endereço: RUA GIL CESAR BAPTISTA MARQUES, 34 BL 20

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: REWL0361_23

Data do Acordo: 2/26/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$ 42.747,55 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do próprio aluno, certa e exigível de R\$ 42.747,55 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 42.747,55

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Ano	Valor Mensalidade	Valor total
MENSALIDADE	JAN. A DEZ.	01 A 12	2021	1.008,00	R\$ 12.096,00
MENSALIDADE	JAN. A DEZ.	01 A 12	2022	1.241,60	R\$ 14.139,34
MENSALIDADE	JAN. A DEZ.	01 A 12	2023	1.504,80	R\$ 16.512,21

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ªPARCELA	1	05/03/2024	2419285971	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	2ªPARCELA	2	05/04/2024	2419285972	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	3ªPARCELA	3	05/05/2024	2419285973	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	4ªPARCELA	4	05/06/2024	2419285974	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	5ªPARCELA	5	05/07/2024	2419285975	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	6ªPARCELA	6	05/08/2024	2419285976	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	7ªPARCELA	7	05/09/2024	2419285977	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	8ªPARCELA	8	05/10/2024	2419285978	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	9ªPARCELA	9	05/11/2024	2419285979	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	10ªPARCELA	10	05/12/2024	24192859710	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	11ªPARCELA	11	05/01/2025	24192859711	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	12ªPARCELA	12	05/02/2025	24192859712	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	13ªPARCELA	13	05/03/2025	24192859713	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	14ªPARCELA	14	05/04/2025	24192859714	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	15ªPARCELA	15	05/05/2025	24192859715	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	16ªPARCELA	16	05/06/2025	24192859716	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	17ªPARCELA	17	05/07/2025	24192859717	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	18ªPARCELA	18	05/08/2025	24192859718	R\$ 1.187,43

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

ACORDO INTERNO - A.I	19ªPARCELA	19	05/09/2025	24192859719	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	20ªPARCELA	20	05/10/2025	24192859720	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	21ªPARCELA	21	05/11/2025	24192859721	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	22ªPARCELA	22	05/12/2025	24192859722	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	23ªPARCELA	23	05/01/2026	24192859723	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	24ªPARCELA	24	05/02/2026	24192859724	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	25ªPARCELA	25	05/03/2026	24192859725	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	26ªPARCELA	26	05/04/2026	24192859726	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	27ªPARCELA	27	05/05/2026	24192859727	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	28ªPARCELA	28	05/06/2026	24192859728	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	29ªPARCELA	29	05/07/2026	24192859729	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	30ªPARCELA	30	05/08/2026	24192859730	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	31ªPARCELA	31	05/09/2026	24192859731	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	32ªPARCELA	32	05/10/2026	24192859732	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	33ªPARCELA	33	05/11/2026	24192859733	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	34ªPARCELA	34	05/12/2026	24192859734	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	35ªPARCELA	35	05/01/2027	24192859735	R\$ 1.187,43
ACORDO INTERNO - A.I	36ªPARCELA	36	05/02/2027	24192859736	R\$ 1.187,43

Valor Corrigido: R\$ 42.747,55

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

SÃO PAULO, 27/02/2024.

NICHOLAS SILVA ROCHA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 75375672355350697962513D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: NICHOLAS SILVA ROCHA , CPF:
392.385.068-92, como contratante, Data da Assinatura: 28/02/2024 17:28:41
Pontos de autenticação: email: nicholassilva007@gmail.com;IP:
177.115.166.201;TOKEN: F814FE